

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	822/XII/4.^a
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	“Elimina as comissões por reembolso antecipado e de termo do contrato, instituindo ainda a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo – alteração ao Decreto – Lei n.º 51/2007, de 7 de março, e ao Decreto – Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5. ^a) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

***A iniciativa encontra-se já agendada para a reunião plenária do próximo dia 19 de março, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão. (Cf. Súmula da Conferência de Líderes n.º 97, de 2015/03/04).**

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN